



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 009/95.-

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS)

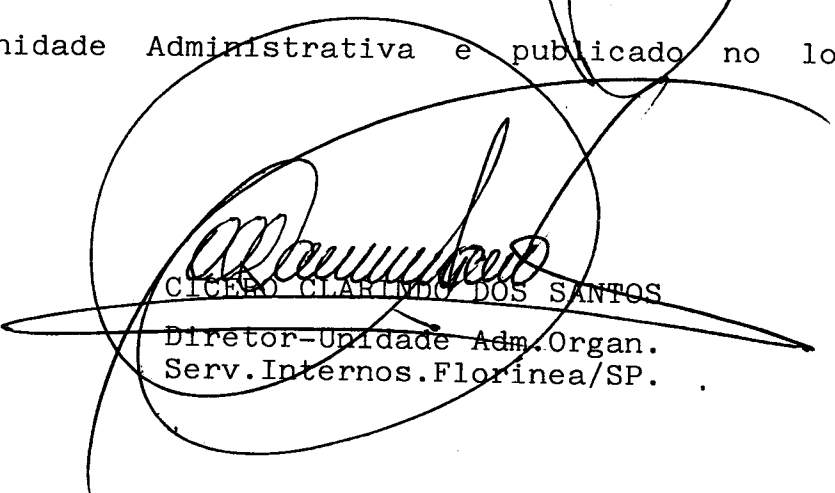
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte
L E I :

- Artº 1º - Ficam majorados em 15%(quinze por cento), os vencimentos do funcionalismo municipal, a partir de 1º de julho do corrente ano de 1995.-
- Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.-
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1995.-

Florínea/SP, 03 de agosto de 1995.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-


CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.

"AJUDAMOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"